

<b>Título</b>	<b>Entraves Ambientais</b>
<b>Veículo</b>	<b>Canal Energia</b>
<b>Data</b>	<b>01 Jun 2010</b>
<b>Autor</b>	<b>Claudio J. D. Sales</b>

**CanalEnergia**.com.br

**Claudio Sales, do Instituto Acende Brasil: Entraves ambientais**

**É fundamental que o Congresso Nacional contribua para eliminar entraves que têm dificultado a eficiência do processo de licenciamento ambiental para os empreendimentos de energia**

**Claudio Sales, do Instituto Acende Brasil, para a Agência CanalEnergia, Artigos e Entrevistas**

01/06/2010

O planejamento para garantir a oferta de energia necessária para atender ao crescimento econômico brasileiro está à disposição da sociedade, para consulta pública, desde o início do mês. O documento que resume o planejamento governamental é conhecido como Plano Decenal de Expansão de Energia 2019 (PDE 2019) e indica a necessidade de 3.300 MW médios de energia para que a economia cresça 5% ao ano. Esta quantidade de energia equivale a uma usina de Belo Monte a cada 16 meses.

Diante desses números, é fundamental que o Congresso Nacional contribua para eliminar entraves que têm dificultado a eficiência do processo de licenciamento ambiental para os empreendimentos de energia. Como o tempo médio de construção de usinas hidrelétricas é de cinco anos, para que tenhamos eletricidade suficiente para nossas necessidades a partir de 2015 é preciso que 13 usinas sejam leiloadas ainda este ano.

Até 2014 a energia elétrica que será consumida pelos mercados residencial, comercial e industrial já foi contratada em leilões promovidos pelo governo, certames onde empreendedores se comprometem a construir usinas que iniciarão suas operações nos prazos estabelecidos pelos editais. Porém, é urgente arregaçar as mangas para atender à demanda do período 2015 – 2019. A previsão do PDE 2019 é que grande parte da energia elétrica que será suprida a partir de 2015 seja proveniente de 33 hidrelétricas, sendo que 13 delas estão programadas para leilão ainda em 2010. Mas, de acordo com nossa rigorosa legislação ambiental, apenas usinas que já tenham obtido a Licença Prévia (ou “LP”, a licença que atesta a viabilidade socioambiental do empreendimento) podem ser leiloadas.

O problema é que, segundo estudo do Banco Mundial, a emissão desta Licença Prévia tem se caracterizado como um processo recheado de incertezas e, numa amostra de 66 usinas, consumiu em média 32 meses, ou quase três anos. Este prazo é incompatível com nossas necessidades de expansão energética.

Um dos fatores que atrasam o processo de licenciamento ambiental é a falta de

definição sobre quem deve ser responsável pelo licenciamento, uma vez que a Constituição Federal, no seu artigo 23, diz que "É competência comum da União, dos Estados e dos Municípios... proteger o meio ambiente e proteger a poluição em qualquer de suas formas". O mesmo artigo diz que "Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União, os Estados e os municípios", mas como tais leis não foram promulgadas, na prática temos hoje uma indefinição que abre brechas para questionamentos a partir de vários agentes, questionamentos que por sua vez geram atrasos significativos no processo de licenciamento ambiental.

Portanto, a aprovação do Projeto de Lei da Câmara (PLC) 01/2010, que tramita no Congresso Nacional desde 2003 e regulamenta o artigo 23 da Constituição, é urgente. Este projeto, aprovado na Câmara dos Deputados no final de 2009 com o nome original de PLP 12/2003 foi encaminhado para aprovação do Senado Federal.

E, apesar dos sete longos anos de tramitação, o Senado ainda precisa promover duas alterações importantes no projeto de lei para que seja preenchida a lacuna jurídica atual. É fundamental que a lei: a) defina explícita e definitivamente a competência dos órgãos ambientais; e 2) elimine a confusa proposta de criação de "comissões tripartites" com representantes da União, Estados e municípios, uma vez que tais comissões remeteriam exatamente ao problema inicial da falta de clareza de responsabilidades.

Aprovar o projeto de lei PLC 01/2010 com as duas alterações acima implica dar passos importantes em direção à previsibilidade dos processos de licenciamento ambiental. Significa também melhorar as condições de atuação dos órgãos ambientais e garantir a energia necessária para o nosso crescimento econômico

**Claudio J. D. Sales é presidente do Instituto Acende Brasil ([www.acendebrasil.com.br](http://www.acendebrasil.com.br))**